



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 008/2016 AO CONTRATO Nº 044/2011 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS CAMPI E FAZENDAS EXPERIMENTAIS DA UFVJM.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representado por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TBI SEGURANÇA EIRELI**, estabelecida na Rua São Joaquim, 19, Distrito Lelivéldia, Berilo (MG), CNPJ 07.534.224/0001-22, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por seu Sócio Sr. Igor Tarciano Timo, CPF 013.749.046-19, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 044/2011, com as cláusulas e condições seguintes:

1. O prazo de vigência contrato fica prorrogado, em caráter excepcional, por 03 (três) meses a partir de 02/12/2016, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas constantes no item 01 durante o período especificado têm seu valor estimado em R\$ 504.356,40 (quinhentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
3. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 108193, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0155N/ M20RKG0122N/ M20RKG0123N e Nota de Empenho 2016NE800201, 2016NE800202 e 2016NE800203.

4. Inclusão de cláusula contratual antinepotismo, na forma abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO.

15.1 - Nos termos do Art. 7º do Decreto 7.203 de 2010, fica vedada, para prestar serviços na UFVJM, a contratação de conjugue, companheiro ou de parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau de servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, do quadro de pessoal da Contratante.



5. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

6. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

7. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina/MG, 29 de NOVEMBRO de 2016.

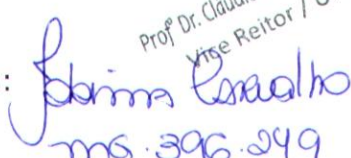


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante



Igor Tarciano Timo
Sócio/Contratada

Testemunhas:

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

ms. 396.249

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
IGOR TARCIANO TIMO

Etiqueta N.º: 1751285140. Belo Horizonte, 13/12/2016 9:26:40
Em test. da verdade, Ricardo Tadeu Silveira Do Carmo, Dou fe.
[740447-014] - EMOL: 4.45 - TFPJ: 1.38 - TOTAL: 5.83

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATO NO SITE WWW.BRASILNOTAS.COM

